



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 27.521

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“CONCEDE afastamento sem remuneração, pelo período de até 2(dois) anos, do cargo de **PSICÓLOGO**, a funcionária efetiva **SRA. ROBERTA NORONHA AZEVEDO**”.

PORTARIA Nº 27.522

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“REDUZ JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA **MARIA DE LOURDES DE PAULA ORTEGA**”.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 12/2020 – Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Angels – Centro de Atividades para Pessoas Especiais “Projeto Vitória”;

CNPJ/MF:- 14.168.067/0001-44;

ENDEREÇO:- Avenida P, nº 199 A – Jardim Parisi, Orlandia/SP;

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2021, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlandia e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço, que tem por finalidade o atendimento de pessoas deficientes, seja ela mental, física, auditiva visual ou transtorno comportamental, assegurando-lhe o pleno exercício da cidadania, possibilitando a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais);

PERÍODO:- Exercício de 2021;

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração;

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A cogestão é uma forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para crianças com Deficiência intelectual e múltipla e suas Famílias; A ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais “PROJETO VITÓRIA”, vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar; A organização é qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicado a ofertar serviços para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Cumpre cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o objeto do plano de trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme art. 3º da referida Resolução.

A parceria terá vigência de 05 (cinco) anos e deverá ser aditada anualmente para adequação de valores a serem repassados, conforme previsão orçamentária anual, bem como poderá ser rescindido entre as partes.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2021, através

de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ANGELS – CENTRO DE ATIVIDADES PARA PESSOAS ESPECIAIS “PROJETO VITÓRIA”**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 27.189, de 06 de abril de 2020.

Orlandia/SP, 14 de dezembro de 2020.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 13/2020– Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Fraterno Auxílio Cristão – FAC;

CNPJ/MF:- 45.351.517/0001-63;

ENDEREÇO:- Avenida 8, nº 1209, Centro, na cidade de Orlandia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2021, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlandia e a Organização da Sociedade Civil, para executar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos como forma de fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social para o desenvolvimento de atividades conjuntas, propiciando a plena operacionalização do serviço, de Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

PERÍODO:- Exercício de 2021.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- que a cogestão é uma forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação do serviço que visa a distribuição dos benefícios eventuais, promovendo as famílias em todas os âmbitos, situações e vivências, e que a referida organização executa tal atividade de forma exclusiva no Município de Orlandia; que a organização oferta distribuição de benefícios eventuais às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e /ou violação de direitos com objetivo de potencializar a capacidade dessas em superar tais situações de privação de direitos; que os serviços oferecidos pelo Fraterno Auxílio Cristão - FAC são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; que a referida organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; que o objeto do plano de trabalho é de natureza singular, sendo o Fraterno Auxílio Cristão - FAC a única organização que distribui benefícios eventuais; que a referida organização cumpre cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do plano de trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme art. 3º da referida Resolução;

A parceria terá a vigência de 05 (cinco) anos e deverá ser aditada anualmente para adequação de valores a serem repassados, conforme previsão orçamentária anual, bem como poderá ser rescindido entre as partes.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento

público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2021, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO - FAC**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 27.189, de 06 de abril de 2020. Orlandia/SP, 14 de dezembro de 2020.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 14/2020– Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ADEVIRP - Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto;

CNPJ/MF:- 02.500.153/0001-23;

ENDEREÇO:- Avenida Leais Paulistas, nº 706, Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2021, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlandia e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço para pessoas com deficiência visual e suas famílias, de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

PERÍODO:- Exercício de 2021.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- que a cogestão é uma forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência visual e suas famílias, implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas políticas públicas; que a ADEVIRP - Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto, oferta também atendimento especializado às famílias de pessoas com deficiência visual, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos; que a referida organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; que a atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular, sendo a referida organização a única na região que desenvolve a atividade proposta; que a referida organização, é qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicado a ofertar serviços para pessoas com deficiência visual e seus familiares, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; que a ADEVIRP - Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto cumpre cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do plano de trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme art. 3º da referida Resolução;

A parceria terá vigência de 05 (cinco) anos e deverá ser aditada anualmente para adequação de valores a serem repassados, conforme previsão orçamentária anual, bem como poderá ser rescindido entre as partes.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2021, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ADEVIRP - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 27.189, de 06 de abril de 2020. Orlandia/SP, 14 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020, celebrado entre o Município de Orlandia e a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia**, com base no art. 43, II, “a”, do Decreto Federal nº 8.726/2016 c.c. com o Paragrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlandia, 14 de dezembro de 2020.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

SÃO PAULO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Tributos Arrecadados - Novembro de 2020 (Artigo 2º, Inciso I da I.N. nº 028/1999)

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	136.412,35	1.090.799,70
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Pr	646.936,12	4.722.919,72
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	7.124,24	51.926,88
4.1.1.1.8.01.1.1.10.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	375.464,90	6.821.060,76
4.1.1.1.8.01.1.1.20.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial	127.483,35	2.329.717,06
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	6.308,80	41.488,60
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	67.956,51	562.860,24
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	43.050,88	375.017,92
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	126.686,26	1.216.374,92
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	730.641,60	7.129.758,30
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	12.024,98	109.117,18
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	5.991,33	76.533,02
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	6.061,98	65.073,30
4.1.1.1.9.01.1.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	724,30	9.290,33
4.1.1.1.9.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa Outros Tributos	55.163,64	561.876,05
4.1.1.1.9.01.1.4.99.00.00	Outras M/J Mora Div.Ativ. de Outras Receitas - Pri	753,72	7.059,41
4.1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind/Prest.Serv	11.297,80	729.479,61
4.1.1.2.2.01.1.1.20.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	4.748,38
4.1.1.2.2.01.1.1.30.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Hor.Especial	751,23	13.503,25
4.1.1.2.2.01.1.1.50.00.00	Taxa de Utilizacao de Area em Dom.Publico	0,00	199,99
4.1.1.2.2.01.1.1.60.00.00	Taxa de Aprovacao de Projeto de Const.Civil	22.157,02	216.654,98
4.1.1.2.2.01.1.1.70.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	643,99	3.743,11
4.1.1.2.2.01.1.1.80.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	8.870,75	80.393,66
4.1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Cemiterio	8.406,25	109.914,11
4.1.1.2.2.01.1.1.92.00.00	Taxa de Limpeza Publica	112.763,91	2.118.383,69
4.1.1.2.2.01.1.1.93.00.00	Outras Taxas de Prestacao de Servicos	1.090,90	265.100,12
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.475,39	10.486,39
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	7.280,73	79.801,91
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul	51,52	265,76
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	760,85
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	251.850,39	2.850.766,40
Total:		2.775.424,84	31.655.075,60